



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.111

De 8 de novembro de 2007

PROJETO DE LEI N.º 79/07-L,

De 29 de outubro de 2007

(De autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito – PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3028, de 05/11/07.

Declara de utilidade pública a Sociedade Espíritas Integradas.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Espíritas Integradas, também denominada SEI, integrada pelas entidades Instituição Assistencial Lar de Jesus, Sociedade Espírita Alan Kardec e Lar Alan Kardec, inscrita no CNPJ sob o nº 05.217.131/0001-49, entidade sem fins lucrativos, sediada neste Município, na Avenida Três de Maio, nº 204.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 08/11/07

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 08 de novembro de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 05/11/2007**

Vco.-